

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1197 DE 22 DE março DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal.

02
22-03-9502

" Dispõe sobre cessão de imóvel em comodato à entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autoriza do a ceder em Comodato à Associação de Moradores do Bairro Alto da Boa Vista, sediada nesta cidade, num imóvel urbano de propriedade da Municipalidade, contendo:

I - Área do Terreno: 2.090m², com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: Para a Rua Campo Grande, medindo 19,50 mts.
 L. DIR.: Para Área da Igreja, medindo 53,40 mt.
 L. ESQ.: Para rua Sete de Setembro, medindo 10,00 + 7,50 mt. e para aterro medindo 60,00 mt.
 FUNDOS: Rua Celerinda Costa Medeiro medindo 54,00 mt.

II - Sobre o terreno, um barracão ora desativado, de conformidade com o mapa e memorial descritivo do imóvel que ficam fazendo partes integrantes desta Lei.

Art. 2º - O prazo do comodato terá seu término no dia 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado, se houver interesse das partes.

Art. 3º - O imóvel emprestado, destina-se aos trabalhos comunitários da referida Associação.

Art. 4º - Os direitos e obrigações da Comodante e Comodatária, serão objetos de especificações no instrumento contratual, nos termos da Legislação que rege o Instituto Jurídico do Comodato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 22 de março de 1995

 WILMAR PERES DE FARIAS
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Exatidão e dou fé que, está em registro
todo o livro proprio
de 1431 e 144 e publicações no
diário da Câmara Municipal
22/03/1995